



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.843/2020

***Revoga a Lei Ordinária nº 1.703/2017 – que
“Institui o Estacionamento Rotativo no
Município de Imperatriz”.***

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7ª, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária nº 1.703/2017, que “Dispõe sobre a instituição do estacionamento rotativo, diretamente ou sob regime de concessão, o serviço público de estacionamento de veículos automotores de passageiros ou cargas, em logradouros públicos e em áreas pertencentes ao âmbito do Município de Imperatriz, e dá outras providências”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO
DE 2020.**


José Carlos Soares Barros
Presidente